

Lei nº 276/71.

Ao Camara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Título: - Dispõe sobre fechamento de rua.

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetuar o fechamento da rua Floriano Peixoto, entre as ruas Presidente Prudente e Antonio Batista Ribas.

Art. 2º - O fechamento da presente rua é em virtude desta Municipalidade ter doado ao Governo do Estado, um terreno para construção de um prédio de alumnaria com (12) doze salas de aula, onde funcionará o Grupo Escolar "Alto da Glória" cuja escritura será passada pelo Senhor Vitorio M. Franckello.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari  
em 21 dias do mês de outubro de 1971

\_\_\_\_\_  
Chefe Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretario